

## Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 941/2025

em 27 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Ref/Requerimento nº 230/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 508/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 230/2025, de autoria da Vereadora Andreia do Nascimento Belmonte Vitorette. Referida propositura requisita informações sobre situação de FIV (Imunodeficiência Felina) e FeLV (Ieucemia viral felina), segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do OFÍCIO SMS/DB Nº 106/25 accm expedido pela Diretora de Biossegurança e Secretário Municipal de Saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor REGINALDO FERNANDO PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de <u>B I R I G U I</u>

PROTOCOLO GERAL 2495/2025 Data: 03/09/2025 - Horário: 10:14 Administrativo - OFC 420/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



## SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE VETORES

Birigui, 26 de agosto de 2025.

OFÍCIO SMS/DB Nº 106/25 accm ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 230/25

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento supracitado, de autoria da vereadora Andreia do Nascimento Belmonte Vitorette, que solicita informações sobre a situação epidemiológica do município em relação às doenças FIV (Imunodeficiência Felina) e FeLV (Leucemia Viral Felina), bem como sobre os programas, projetos e políticas públicas existentes de prevenção, proteção, diagnóstico e conscientização, informamos que:

1 – Situação epidemiológica da FIV e FeLV no município de Birigui:

Não há dados estatísticos sobre a FIV e a FeLV por não serem enfermidades de caráter zoonótico. O que significa que não podem ser transmitidas de gatos para humanos ou outras espécies, como cães. Ambas as doenças são transmitidas exclusivamente entre gatos.

Sendo assim, não há necessidade de notificação compulsória.

2 – Existência de programas, projetos ou políticas públicas no âmbito municipais destinadas a proteção, prevenção, diagnóstico e tratamento da FIV e FeLV:

Essas doenças, embora importantes do ponto de vista da saúde animal, não são de notificação compulsória e, portanto, não integram o rol de enfermidades contempladas pelas diretrizes nacionais de vigilância em saúde pública ou saúde animal, como as zoonoses ou endemias prioritárias.

3 - Parcerias com universidades, clíncias veterinárias, entidades protetoras ou órgãos estaduais /federais para controle e conscientização sobre FIV eFeLV:

Reforçamos que a prevenção e o controle da FIV e da FeLV dependem, em grande parte, da conscientização dos tutores, do manejo adequado dos animais, da testagem periódica em rede privada. No caso da FeLV, existe vacinação preventiva, que pode ser realizada na rede privada.

Permanecemos à disposição para apoiar iniciativas que visem ampliar o conhecimento da população sobre essas enfermidades e colaborar com instituições que atuem na proteção e cuidado da população felina.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Ana Carolina Caravieri Modesto Diretora de Biossegurança

Roque Haroldo Bomfim Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr. Reginaldo Fernando Pereira Presidente da Câmara dos Vereadores Birigui - SP